



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 331-9661 - FAX (048) 234-4069  
E-mail: conselho@reitoria.ufsc.br

## ATA Nº 06 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Universitário, realizada no dia 19 de maio de 2008, às 9 horas, na Sala “Prof. Ayrton Roberto de Oliveira”.

1 Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, às nove horas, na Sala “Professor  
2 Ayrton Roberto de Oliveira”, reuniu-se o Conselho Universitário, convocado por meio do Ofício-  
3 Circular nº 06/CUn/2008, com a presença dos Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Justo da  
4 Silva, Yara Bária Rauh Muller, José Roberto Basto O’Shea, Débora Perez de Menezes, Maria de  
5 Lourdes Alves Borges, Luis Moretto Neto, Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, Joseane Rose  
6 Petry Veronese, Luiz Otávio Pimentel, Viviane Maria Heberle, Cleo Nunes de Souza, Denise  
7 Maria Guerreiro Vieira da Silva, Edson da Rosa, Humberto Jorge José, Marcelo Henrique  
8 Romano Tragtenberg, Sonia Gonçalves Carobrez, Germano Nunes Silva Filho, Maria Juracy  
9 Filgueiras Toneli, Roselane Neckel, Paulo Pinheiro Machado, Ana Maria Borges de Souza,  
10 Antônio Munarim, Osni Jacó da Silva, Nelson da Silva Aguiar, Bernadete Limongi, Maria Marta  
11 Leite, Jorge Luis Cunha da Silva, Marize Amorim Lopes, Maria Cristina Figueiredo Silva,  
12 Ricardo de Souza Vieira, Antonio de Pádua Carobrez, Romeu Augusto Albuquerque Bezerra,  
13 Sérgio Gomes Delitsch, Rita Marisa Alves, Geraldo Botelho Lange, Nilton César Pereira, Gerson  
14 Rabelo Napoleão, Norivaldo Arnaldo Vieira, Alexsandro dos Santos Silveira, Lorivaldo Pierri,  
15 Eduardo Perondi, Maikel da Silva, Silvio Márcio M. Machado e Fausto Moura Breda, sob a  
16 Presidência do Professor Alvaro Toubes Prata, Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina.  
17 Havendo número legal, a Presidência cumprimentou os Senhores Conselheiros, deu por aberta a  
18 sessão e falou da satisfação em estar no Conselho agora na condição de Reitor da Universidade  
19 Federal de Santa Catarina. Fez um relato das atividades desenvolvidas no decorrer da semana  
20 anterior. O Presidente discorreu sobre sua visão de universidade e da responsabilidade em  
21 administrar a UFSC, uma das maiores e melhores universidades do país, nos próximos anos.  
22 Falou de seu entusiasmo e da certeza de poder contar com sua equipe, com os demais professores,  
23 servidores e alunos da UFSC, para torná-la ainda melhor e sempre a serviço da comunidade. De  
24 ter como missão a formação de pessoas e avançar no conhecimento. Ato contínuo, o Presidente  
25 informou da iniciativa de convidar os novos representantes da Administração, Pró-Reitores,  
26 Secretários e Chefe de Gabinete. Expedientes: A Secretária apresentou justificativa de ausência  
27 dos Conselheiros Mércles Thadeu Moretti, Ubaldo César Balthazar e Maria Risoleta Freire  
28 Marques. Na seqüência, e antes de dar início a Ordem do Dia, a Presidência solicitou regime de  
29 urgência para o processo nº. 23080.016546/2008-09 referente a apresentação e referendado da  
30 nova estrutura administrativa da Universidade Federal de Santa Catarina. Submetido à votação,  
31 foi aprovado o regime de urgência. Dado início à ordem do dia, a Presidência concedeu a palavra  
32 ao Conselheiro Cleo Nunes de Sousa que exarou o seguinte parecer: “ Senhor Presidente e  
33 Senhoras(es) e Conselheiras(os):  
34 O Professor Alvaro Toubes Prata, Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, encaminha a  
35 Exposição de Motivos nº 007/GR/2008, na qual submete ao *referendum* deste Egrégio Conselho a  
36 proposta de reestruturação administrativa referente às Pró-Reitorias, de que trata o Anexo IV do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 331-9661 - FAX (048) 234-4069  
E-mail: conselho@reitoria.ufsc.br

37 Regimento Geral da UFSC, que está sendo implementada a partir do início da nova gestão, com o  
38 objetivo de minimizar os transtornos atinentes à fase de transição de um reitorado para outro. A  
39 nova estrutura proposta redundará na alteração da estrutura administrativa vigente em relação à  
40 Pró-Reitoria de Pesquisa - PRPe e à Pró-Reitoria de Orçamento, Administração e Finanças –  
41 PROAF e na extinção da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão - PRCE. O Magnífico Reitor  
42 submete, ainda, a aprovação deste Egrégio Conselho a proposta de criação de 3 (três) Secretarias  
43 Especiais – nas áreas de Planejamento e Finanças, Relações Institucionais e Internacionais e  
44 Cultura e Arte – como órgãos executivos centrais integrantes da Administração Superior desta  
45 Universidade, a que se refere o Art. 14 do Estatuto. A estrutura que está sendo implantada ficará  
46 assim composta: a) desmembramento da atual Pró-Reitoria de Administração, Orçamento e  
47 Finanças – PROAF dando origem à Secretaria Especial de Planejamento e Finanças e a Pró-  
48 Reitoria de Infra-Estrutura; A justificativa para esta alteração baseia-se no fato de que a  
49 Secretaria de Planejamento e Finanças “foi criada para promover o planejamento institucional  
50 como instrumento de gestão em todas as instâncias da Instituição e o controle mais eficiente do  
51 seu orçamento e de suas finanças”. Destaca ainda que, “através desta secretaria será criada uma  
52 estrutura de apoio às atividades de planejamento institucional, mediante a elaboração, o  
53 acompanhamento e a atualização periódica dos planos plurianuais de desenvolvimento e a  
54 definição de um sistema de avaliação continuada de desempenho da Instituição”. Saliencia que “a  
55 Pró-Reitoria de Infra-Estrutura foi criada para agrupar as atividades-meio da instituição  
56 permitindo um maior controle das mesmas de forma a atender com eficiência e agilidade as  
57 demandas associadas ao ensino, à pesquisa e à extensão”; b) Extinção da Pró-Reitoria de Cultura  
58 e Extensão com a criação da Secretaria de Cultura e Arte e a transferência das competências  
59 relacionadas à extensão universitária para a Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão. A Secretaria de  
60 Cultura e Arte foi criada para dar uma maior valorização à cultura e à arte integrando-as as  
61 demais atividades da Instituição, sobretudo as atividades acadêmicas e para estimular a criação, a  
62 implementação e a manutenção de projetos culturais, fomentando a realização regular de  
63 atividades extracurriculares e de educação continuada com personalidades das ciências e das  
64 artes. Esta Secretaria promoverá a revitalização dos espaços físicos culturais existentes na  
65 Universidade, estimulando um melhor aproveitamento dos mesmos. Destaca que a Pró-Reitoria  
66 de Pesquisa “foi re-estruturada para integrar as atividades de pesquisa e extensão e promover a  
67 inserção social de ambas com maior legitimidade em um contexto cada vez mais acadêmico e  
68 para estimular e facilitar a cooperação da comunidade universitária com organizações da  
69 sociedade civil, envolvendo atividade de P & D e troca de saberes, conhecimentos e tecnologia”.  
70 Esta Pró-Reitoria também tem como meta “estimular a realização de parcerias com órgãos  
71 públicos e entidades privadas para o desenvolvimento de projetos sociais”; c) Criação da  
72 Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais e extinção do Escritório de Assuntos  
73 Internacionais. Esta Secretaria foi criada para promover uma política de relações institucionais e  
74 fomentar o intercâmbio e a colaboração acadêmica no País e no exterior, contribuindo para o  
75 nosso desenvolvimento e o de outras nações. A Universidade, através da Secretaria de Relações  
76 Institucionais e Internacionais, intensificará suas parcerias e convênios com instituições de todo o  
77 mundo, mediante o estabelecimento de instrumentos, políticas e metas para incrementar ações e  
78 projetos de cooperação internacional. A Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais  
79 absorverá as atribuições do atual Escritório de Assuntos Internacionais implicando, por  
80 conseguinte, na sua extinção como órgão suplementar e a sua exclusão do anexo III do  
81 Regimento Geral. Considerando a nova estrutura proposta, há necessidade de proceder as  
82 seguintes alterações no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade: **1. ESTATUTO - Art.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 331-9661 - FAX (048) 234-4069  
E-mail: conselho@reitoria.ufsc.br

83 **14.** A Administração Superior efetivar-se-á por intermédio de: I – Órgãos Deliberativos Centrais:  
84 a) Conselho Universitário; b) Câmara de Ensino de Graduação; c) Câmara de Pós-Graduação;  
85 d) Câmara de Pesquisa; e) Câmara de Extensão e, f) Conselho de Curadores. Embora as  
86 atividades de pesquisa e extensão tenham sido englobadas pela nova Pró-Reitoria de Pesquisa e  
87 Extensão, entende a nova Administração que os processos relativos às duas atividades sejam  
88 analisados por Câmaras específicas, mantendo-se as Câmaras de Pesquisa e Extensão. **Incluir no**  
89 **inciso II a alínea “d.” II – Órgãos Executivos Centrais:** a) Reitoria; b) Vice-Reitoria; c) Pró-  
90 Reitorias e, d) **Secretarias Especiais.** A inclusão da alínea *d* justifica-se pela criação das  
91 Secretarias Especiais. **Incluir do inciso III no Art. 16: Art. 16.** O Conselho Universitário é o  
92 órgão máximo deliberativo e normativo, competindo-lhe definir as diretrizes da política  
93 universitária, acompanhar sua execução e avaliar os seus resultados, em conformidade com as  
94 finalidades e os princípios da Instituição, compõe-se: (...); **III – dos Pró-Reitores e Secretários**  
95 **Especiais das atividades de ensino de graduação e pós-graduação, de pesquisa, de extensão e**  
96 **de cultura.** A inclusão da representação da Secretaria Especial vinculada à cultura e arte na  
97 composição do Conselho Universitário, em substituição ao Pró-Reitor de Cultura e Extensão,  
98 prende-se ao fato de que estas atividades inserem-se no contexto das atividades fins da  
99 Instituição, consoante o disposto nos artigos 3º e 4º do Estatuto que tratam, especificamente, da  
100 missão da Universidade e das suas finalidades em consonância com a LDB. **Inclusão das**  
101 **Secretarias Especiais na Seção III - SEÇÃO III - DAS PRÓ-REITORIAS E DAS**  
102 **SECRETARIAS ESPECIAIS** - Nova redação do Art. 37 e parágrafo - **Art. 37.** Para auxiliar  
103 o Reitor no exercício de suas tarefas executivas poderão ser criadas Pró-Reitorias e  
104 Secretarias Especiais, observadas as áreas de atuação afetas as atividades-fim e as  
105 atividades-meio. **Parágrafo Único.** As relações das Pró-Reitorias e das Secretarias Especiais  
106 constarão em forma de anexos do Regimento Geral e as suas atribuições serão definidas no  
107 Regimento da Reitoria. **Art. 38.** A nomeação dos Pró-Reitores e dos Secretários Especiais  
108 competirá ao Reitor, e será homologada pelo Conselho Universitário. **Parágrafo único.** As Pró-  
109 Reitorias e as Secretarias Especiais vinculadas às atividades-fim da Universidade terão os seus  
110 titulares escolhidos dentre os integrantes da carreira do magistério superior, facultando-se, no  
111 caso das Pró-Reitorias e Secretarias Especiais afetas as atividades-meio, a escolha de seus  
112 titulares dentre os servidores que integram o seu corpo técnico-administrativo. **Art. 39.** Os Pró-  
113 Reitores e os Secretários Especiais, quando integrantes do Corpo Docente, ficarão desobrigados  
114 de suas atividades didáticas e exercerão seus cargos em regime de tempo integral e,  
115 facultativamente, de dedicação exclusiva. **Art. 40.** Nas faltas e impedimentos simultâneos do  
116 Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos Pró-Reitores ou Secretários  
117 Especiais para tal fim designado. **Art. 41.** O Reitor delegará aos Pró-Reitores e aos Secretários  
118 Especiais atribuições concernentes às respectivas áreas de atuação, além daquelas definidas no  
119 Regimento Geral e nos regimentos dos Órgãos de Administração Superior da Universidade.  
120 **Art. 67. (...) - Parágrafo único.** Os certificados dos Cursos de Atualização e Extensão serão  
121 assinados pelos respectivos coordenadores e pelo Pró-Reitor responsável pela extensão. **2.**  
122 **REGIMENTO GERAL - 2.1** Alteração do artigo 159 para adequação ao Estatuto: **Art. 159 –**  
123 Os representantes estudantis serão indicados ao **Pró-Reitor de Assuntos Estudantis** que, após  
124 registro, os encaminhará ao Colegiado Acadêmico respectivo. **2.2** Alteração do seu Anexo III  
125 para excluir o Escritório de Assuntos Internacionais e atribuir uma nova seqüência numérica aos  
126 Órgãos Suplementares relacionados: **ANEXO III AO REGIMENTO GERAL** - Relação dos  
127 Órgãos Suplementares a que se refere o § 2º do art. 11 do Estatuto 1. Biblioteca Universitária; 2.  
128 Biotério Central; 3. Editora Universitária; 4. Imprensa Universitária; 5. Hospital Universitário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 331-9661 - FAX (048) 234-4069  
E-mail: conselho@reitoria.ufsc.br

129 “Prof. Polydoro Ernani de São Thiago”; 6. Museu Universitário “Prof. Oswaldo Rodrigues  
130 Cabral”; 7. Núcleo de Processamento de Dados e, 8. Restaurante Universitário. **2.3** Alteração do  
131 seu Anexo IV para alterar a denominação das Pró-Reitorias que foram reestruturadas: **ANEXO**  
132 **IV AO REGIMENTO GERAL** - Relação das Pró-Reitorias a que se refere o parágrafo único do  
133 art. 37 do Estatuto: 1. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis; 2. Pró-Reitoria de Ensino de  
134 Graduação; 3. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social; 4. Pró-Reitoria de **Infra-**  
135 **Estrutura**; 5. Pró-Reitoria de **Pesquisa e Extensão e**, 6. Pró-Reitoria de Pós-Graduação. **2.4**  
136 Inclusão do Anexo V contemplando o rol das Secretarias Especiais: **ANEXO V AO**  
137 **REGIMENTO GERAL** - Relação das Secretarias Especiais a que se refere o parágrafo único do  
138 art. 37 do Estatuto: 1. Secretaria de Cultura e Artes; 2. Secretaria de Planejamento e Finanças e 3.  
139 Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais. Desta forma, considerando o exposto,  
140 indicamos a este Egrégio Conselho referendar a proposta de reestruturação administrativa  
141 referentes às Pró-Reitorias, de que trata o Anexo IV do Regimento Geral, bem como a aprovação  
142 da proposta de criação das 3 (três) Secretarias Especiais, como órgãos executivos centrais  
143 integrantes da Administração Superior da Universidade, a que se refere o art. 14 do Estatuto da  
144 Instituição”. Submetido à discussão e posterior votação, foi referendado, por unanimidade, o  
145 parecer nº. 015/CUn/2008 do Cons. Relator Cleo Nunes de Sousa. 2. Homologação dos nomes  
146 dos Secretários e Pró-Reitores da Universidade Federal de Santa Catarina. A Presidência fez uma  
147 breve apresentação do Currículo iniciando pelo Vice-Reitor - Professor Carlos Alberto Justo da  
148 Silva; do Chefe de Gabinete - Professor José Carlos Cunha Petrus; do Secretário de Planejamento  
149 e Finanças - Professor Guilherme Júlio da Silva; do Secretário de Relações Institucionais e  
150 Internacionais - Professor Ênio Luiz Pedrotti; da Secretária de Cultura e Arte - Professora Maria  
151 de Lourdes Alves Borges, da Pró-Reitora de Graduação - Professora Yara Maria Rauh Muller; da  
152 Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão - Professora Débora Peres Menezes; do Pró-Reitor de Pós-  
153 Graduação - Professor José Roberto O’Shea; do Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e  
154 Social - Bel. Luiz Henrique Vieira Silva; do Pró-Reitor de Infraestrutura - Bel. João Batista  
155 Furtuoso e do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis Professor Cláudio José Amante. O Conselho  
156 Universitário homologou por unanimidade os nomes apresentados. Encerrada a Ordem do Dia, a  
157 Presidência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão, da qual, para constar, eu,  
158 Teresinha I. Ceccato, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente  
159 e demais Conselheiros.